

Alterações Futuras ao Preçário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

A partir de **1 de maio de 2021**, o Millennium bcp vai proceder a alterações no preçário.

Consulte estas alterações, assinaladas a **cor diferenciada**, no folheto de Comissões e Despesas que abaixo disponibilizamos.

Secções:

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

9.1. Depósitos à ordem

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

10.3. Outros créditos

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

15.2. Garantias prestadas

15.3. Outros serviços

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

16.1. Remessas documentárias

16.2 . Créditos documentários

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Manutenção de Conta				
Contas em euros de Entidades Financeiras	0,6% /ano (mensal)	-	Selo - 4%	Nota (13)
8. Escrow Account				
Comissão de abertura	1% (min 1.500,00 € / -)	-	Selo - 4%	Nota (14)
Comissão de gestão	500 / - Trimestral	1%		Nota (10)
Comissão de alteração	500,00	-		

Nota (10) % ao ano, a partir do segundo trimestre, calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos ativos depositados, com um valor mínimo de 500 euros por trimestre.

Nota (13) Esta comissão será cobrada no início de cada mês, incidindo sobre o(s) saldo(s) médio(s) mensal(ais) da(s) conta(s) do mês imediatamente anterior (calculado com base nas posições credoras) dos clientes com CAE pertencentes às divisões 64, 65, 66, 84130 e 84300 (excluindo-se somente a divisão 64202) e registados com os códigos sectorização do Banco de Portugal pertencentes às divisões 110, 111, 112, 121, 122, 211, 212 ou 223. Esta comissão será aplicada às contas em euros. Sobre as contas às quais é aplicada esta comissão não incidem outras comissões de manutenção.

Nota (14) % ao ano, calculada e cobrada sobre o valor dos ativos depositados, com um valor mínimo de 1.500 euros.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes, IVA on TIME, Linha Millennium Garantia, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados (as contas correntes incluem as Contas Correntes com Gestão de Cheques e as Contas Correntes Hipotecárias)					
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de Imobilização	2,00	250,00 / -	--	Selo - 4%	Nota 4
6. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 6
7. Comissão de Utilização	0,25	100,00 / 300,00	--		Nota 7
8. Emissão de 2º via do contrato	-	65,00	--	IVA - 23%	
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de Emissão de Títulos de Distrate	--	70,00	--	IVA - 23%	Nota 8
10. Despesa de Autenticação do Termo de Cancelamento Hipoteca	--	60,00	--	IVA - 23%	Nota 8

Nota 4 Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros. Mínimo aplicável a operações superiores a 25.000 €

Nota 6 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.

Nota 7 A cobrar no produto IVA on TIME, sempre que se verifique uma utilização da conta corrente.

Nota 8 Cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestada(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Empréstimo, Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia Mútua, Linha Antecipação de Incentivos IFAP, Crédito Prestação Fixa, Crédito Flexível, Crédito Avançar, Millennium Encomenda, Millennium FEI Inovação, Millennium FEI Cosme, Linha Millennium FEI Setores Criativos e Culturais, Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps, Linha Millennium FEI Social, Linha Covid FEI Inovação, Linha Covid FEI Cosme, Linha Millennium FEI ECG PME, Linha Millennium FEI ECG MICRO.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	2,00	250,00 / -	-	Selo - 4%	Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€. Nota 1
		300,00 / -			Minimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 1
		450,00 / -			Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 1
2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Organização	2,00	250,00 / -	--	Selo - 4%	Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€. Nota 1
		300,00 / -			Minimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 1
		450,00 / -			Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 1
4. Comissão de Gestão	2,00	250,00 (Anual) / --	--	Selo - 4%	Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€ Nota 1
		300,00 (Anual) / --			Minimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 1
		450,00 (Anual) / --			Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 1
7. Comissão de Processamento de Prestação	--	3,00	--		Cobrada em simultâneo com o débito de cada prestação
9. Comissão de Alteração Contratual	--	300,00	--		Aplica-se nas restantes alterações contratuais (excepto prorrogações de prazo e/ou alterações de planos de pagamento). Nota 8
10. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 9
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado parcial/total	2,50	125,00 / --	--	Selo - 4%	Nota 5
12. Comissão de Emissão de Títulos de Distrate	--	70,00	--	IVA - 23%	Nota 10
13. Despesa de Autenticação do Termo de Cancelamento Hipoteca	--	60,00	--	IVA - 23%	Nota 10

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Desconto de Letras					
Comissões iniciais					
2. Comissão de Reforma	--	75,00	--	Selo - 4%	Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 12
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão Devolução por falta de pagamento	--	30,00	--	Selo - 4%	Nota 13
8. Comissão Alteração de Domicílio (efeitos descontados em conta alheia)	--	30,00 (por efeito)	--		

Desconto de Livranças					
Comissões iniciais					
2. Comissão de Reforma	--	75,00	--	Selo - 4%	Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 12

- Nota 1** Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos. Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será totalmente cobrada aquando da disponibilização da primeira tranche, na data da disponibilização da mesma. No caso de operações Hot Money, na linha de Antecipação de Incentivos IFAP e no Millennium Encomenda a comissão será mensualizada, correspondendo cada fração a um mínimo de 1 mês. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar não é aplicado valor mínimo. Os financiamentos Crédito na Hora em curso mantêm o preçário em vigor até esta data.
- Nota 5** A comissão incide sobre o capital amortizado. Os reembolsos antecipados serão efectuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis. Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado. Nos contratos "Conta empréstimo negociada com taxa fixa" celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso do empréstimo sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.
- Nota 8** Não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.
- Nota 9** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.
- Nota 10** Despesa cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestada(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.
- Nota 12** Comissão a cobrar em simultâneo com a Comissão de Cobrança (Letras) ou com a Comissão de Processamento (Livranças).
- Nota 13** A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Factoring (Factoring On-Time) e Cessões Pontuais de Créditos					
Comissões iniciais					
4. Notificação a Devedores		10,00		IVA - 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissões de processamento/por documento					
- Operações Domésticas				IVA - 23%	Cessões Semi-Automáticas: envio de ficheiros por e-mail
Cessões Manuais		20,00	--		
Cessões Semi-Automáticas		15,00	--		
Cessões Automáticas		0,00	--		
- Fact. Internacional de Exportação				IVA - 23%	Acresce comissão da factoring correspondente
Cessões Manuais		10,00	--		
Cessões Automáticas		5,00	--		
16. Emissão de 2ª via de Contratos		25,00		IVA - 23%	
Comissões no termo do contrato					
17. Rescisão de Contrato		Sem Venda de Carteira: 500,00 Com Venda de Carteira: 2.500,00	--	IVA - 23%	Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente.
18. Transferência de valores por Venda de Carteira		45,00 por transferência	--	IVA - 23%	Transferência de valores para outra Factoring

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Confirming On-Time					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura de Contrato					
- Confirming On-Time		190,00	--	IVA - 23%	
- e-Confirming On-Time		125,00	--		
2. Abertura Linha de Crédito Confirming					
- Confirming On-Time		190,00	--	Selo - 4%	Não aplicável a Confirming Fácil
- e-Confirming On-Time		125,00	--		Não aplicável a e-Confirming Fácil
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Gestão Anual Contrato		190,00	--	IVA - 23%	Aplicável a contratos continuados
4. Renovação Anual da Linha de Crédito Confirming On-Time		150,00	--	Selo - 4%	Aplicável a contratos continuados
5. Serviço/Processamento					
- A cobrar ao Grande Devedor por Aviso Pagamento					
- Por Aviso de Pagamento s/ País	de 0,15% a 2,00%	3,50 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -		Selo - 4%	Nota (1)
- A cobrar ao Fornecedor por Aviso de Pagamento					
- Por Aviso de Pagamento s/ País	de 0,15% a 2,00%	5,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -			Nota (1)
6. Comissão de Registo de Remessas					
- Por ficheiro					
Remessas Manuais		15,00		Selo - 4%	
Remessas Semi-Automáticas		5,00			
7. Comissão por Anulação/Devolução de Aviso de Pagamento					
- Por Aviso de Pagamento s/ País	0,10%	5,00 / -		Selo - 4%	Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países EU	0,10%	30,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU	0,10%	30,00 / -			Nota (1)
8. Emissão de Adenda		50,00	--	IVA - 23%	Alterações a pedido do Cliente
9. Emissão de 2^{as} vias		10,00	--		
10. Comissão Registo Antecipação de Fundos					
- A cobrar ao Fornecedor					
- Pedidos Semi-Automáticos		15,00		Selo - 4%	
- Pedidos através do Portal		0,00			
11. Comissão de Reativação		100,00	--	IVA - 23%	Aplicável em caso de incumprimento
Comissões no termo do contrato					
12. Rescisão de Contrato		250,00	--	IVA - 23%	Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente.

Nota (1) O preçário a aplicar é determinado de acordo com escalões de valores dos Avisos de Pagamentos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito à Promoção Imobiliária					
Abertura de Crédito/Mútuo					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo	0,20%	300,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante do financiamento, independentemente da sua concessão.
2. Comissão de Contratação	0,70%	750,00 / --	--		Comissão aplicável sobre o montante do financiamento.
4. Comissão de Vistoria					
PVT ^(*) de 0 a 1.250.000 €		250,00	--	IVA - 23%	(*) PVT - Presumível Valor de Transacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído.
superior a 1.250.000 €	20%	375,00 / --	--		Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação. Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Emissão Título de Distrate					
- 9.1 Emissão Título de Distrate		70,00	--		
- 9.2 Despesa de Autenticação do Termo de Cancelamento Hipoteca		60,00	--	IVA - 23%	Comissão aplicável pela entrega de cada título de cancelamento de hipoteca, relativa a cada fracção do imóvel financiado.
- 9.3 2 ^{as} vias de Títulos de Distrate		150,00	--		
- 9.4 Deslocações para entrega de Distrate		100,00	--		
10. Emissão de Declarações Diversas		150,00	--		
11. Alterações Contratuais					
- 11.1 Reforços de Financiamento	0,375%	750,00 / -	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante do Reforço no caso de concessão efectiva.
- 11.2 Prorrogações de Prazo	0,5%	750,00 / -	--		Comissão anual aplicável proporcionalmente sobre o montante de capital em dívida.
13. Outras Comissões					
- 13.2 Comissão de Utilização e Desembolso	0,05%	100,00 / 500,00	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante de cada libertação.
- 13.3 Comissão de Gestão	2,0%	500,00 / -	--		Comissão anualmente sobre o Saldo em dívida
Comissões no termo do contrato					
14. Comissão de Reembolso Antecipado	2,5%	250,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o capital total reembolsado antecipadamente.

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade a promoção imobiliária, que estejam em fase de disponibilização por tranches. O montante contratado é libertado a pedido do cliente, podendo ou não obrigar a vistoria da obra, não existindo limite máximo de vistorias.

Outras despesas associadas

Seguro de Incêndio e Elementos da Natureza - é obrigatória a subscrição de um *Seguro de Incêndio e Elementos da Natureza* no montante de 65% do valor do imóvel (valor de avaliação final - PVT) quando a obra atinge um grau de realização igual ou superior a 80%, sendo o credor hipotecário o Banco Comercial Português, S.A..

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Leasing Imobiliário (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)						
Comissões durante a vigência do contrato						
4. Comissão de Gestão de Contrato				IVA - 23%		
Contratos com rendas mensais		15,00 trimestral	60,00			
Contratos com rendas trimestrais		30,00 semestral	60,00			
Contratos com rendas semestrais / anuais		60,00 anual	60,00			
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	1,25% do valor do contrato anual		--			Nota (1)
8. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos/Taxa Municipal Proteção Civil (por cada prestação da taxa)		20,00	--			Não pode exceder 50% da Taxa e acresce o valor da mesma.
9. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)		20,00	--			Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
13. Cessão de Posição Contratual		1 250,00	--			Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
23. Declarações Avulsas						
Alteração de propriedade horizontal		200,00				
24. Pedidos de valores de rescisão		15,00	--	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.		

Nota (1) Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), ou o financiamento da construção do imóvel que constitui o objeto do contrato a celebrar (não se inclui o financiamento de obras de adaptação), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Leasing Equipamento (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia, Millennium FEI Inovação e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.	
Viaturas pesadas com legalização tratada pelos fornecedores						
Por contrato (uma viatura por contrato)		200,00	--			
Por viatura adicional no contrato		50,00	--			
Viaturas pesadas usadas e de importação (legalização tratado pelo Banco)						
Por contrato (uma viatura por contrato)		200,00	--			
Por viatura adicional no contrato		50,00	--			
Equipamentos	0,1% do valor do contrato	200,00 / -	--			
Equipamentos importados com pagamento efectuado pelo Banco	0,1% do valor do contrato	250,00 / -	--			
Acresce despesa efectiva de legalização.						
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de Gestão de Contrato				IVA - 23%		
Contratos com rendas mensais		15,00 trimestral	60,00			
Contratos com rendas trimestrais		30,00 semestral	60,00			
Contratos com rendas semestrais / anuais		60,00 anual	60,00			
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,5% do valor do contrato anual		--			Nota (2)
8. Cessão de Posição Contratual						Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
Por contrato		235,00	--			
Por equipamento adicional no contrato		50,00	--			
17. Modelos do IMT (9, 12, 13) / Requerimento Registo Automóvel		60,00				Apreensão de DUA, Apreensão de viatura, 2ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.
18. Modelos de outros bens que não veículos automóveis		80,00				2ªs vias modelos de embarcações, máquinas, reboques, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.
23. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		25,00	--			
25. Pedidos de valores de rescisão		15,00	--	Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.		
Comissões no termo do contrato						
26. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%		
Componente fixa		235,00				
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--			
27. Comissão de final de contrato				IVA - 23%	Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato para bens sujeitos a registo.	
Por contrato		60,00	--			
Por viatura/equipamento adicional no contrato		30,00	--			

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (2) Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

Nota (3) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Leasing Automóvel e ALD						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.	
Viaturas novas com legalização tratada pelos fornecedores						
Por contrato (uma viatura por contrato)		200,00	--			
Por viatura adicional no contrato		50,00	--			
Viaturas usadas, de serviço e importação com legalização tratada pelo Banco						
Por contrato (uma viatura por contrato)		200,00	--			
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.	
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de Gestão de Contrato						
Contratos com rendas mensais		15,00 trimestral	60,00	IVA - 23%		
Contratos com rendas trimestrais		30,00 semestral	60,00			
Contratos com rendas semestrais / anuais		60,00 anual	60,00			
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,5% do valor do contrato anual					Nota (2)
20. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		25,00	--			
22. Pedidos de valores de rescisão		15,00	--			Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
25. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)						
Por contrato		60,00	--	IVA - 23%	Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.	
Por viatura adicional no contrato		30,00	--			

Nota (2)

Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avais				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 12,375%	60/-(trimestral)		
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	60/-(trimestral)		
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,625%	60/-(trimestral)		
1.2. Risco Médio -Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,250%	60/-(trimestral)		
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,400%	60/-(trimestral)		
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,500%	60/-(trimestral)		
1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,500%	60/-(trimestral)		
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,650%	60/-(trimestral)		
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,750%	60/-(trimestral)		
2. Comissão de Emissão	0,30%	125,00 / 699,00		
5. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	70,00		Nota 4
6. Comissão de Alteração/Intervenção	--	160,00		Nota 5
8. Comissão de Urgência	--	120,00		Nota 7
9. Comissão de Execução	0,10%	100,00 / 250,00		Incide sobre o valor da garantia

Nota 1 A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/ mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroatividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fração mensal, e 50€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 50€.

Nota 4 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 5 Em cada intervenção do Banco, exceto cancelamento e Execução.

Nota 7 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Declarações				
1.8 Comissão de Emissão de Títulos de Distrate	--	70,00	IVA - 23%	
1.9 Despesa de Autenticação do Termo de Cancelamento Hipoteca	--	60,00	IVA - 23%	

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Consolidação de Saldos e Juros				
4. Comissão de abertura		100,00		
5. Comissão de cancelamento de contrato (1º ano)		100,00	IVA - 23%	Nota (1)
6. Comissão de alteração		75,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplicável no caso em que o cancelamento ocorra no 1º ano do contrato.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Cofre Seguro				
1. Comissão de gestão mensal de serviço		10,00	Selo - 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Importação				
1. Comissão de Cobrança	0,375%	70/300	Selo - 4%	Nota (1)
3. Comissão de Processamento		37,50	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		17,50	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fração. Nota (1) e Nota (2)
6. Telecomunicações / Tracers		25,00	Selo - 4%	Swifts / por mensagem

- Nota Geral** Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota 1** Contra-Pagamento / Contra Aceite e Devolução / Contra Aceite e Pagamento / Franco-Pagamento.
- Nota 2** Nas Remessas à Vista, 30 dias após aviso ao Cliente. Nas Remessas a Prazo, 30 dias após vencimento.
- Nota 3** A cargo dos Clientes e conforme a Comissão do Banco Correspondente.
- Nota 4** Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Exportação				
1. Comissão de Cobrança / Organização / Intervenção	0,175%	65/270	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		37,50	Selo - 4%	
6. Telecomunicações/Tracers		25,00	Selo - 4%	Swifts/por mensagem

- Nota Geral** Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota 1** Por falta de aceite ou pagamento, 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.
- Nota 2** A cargo dos Clientes e consoante a comissão do Banco Correspondente.
- Nota 3** Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16.2. Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
1. Abertura/Pagamento Diferido				
1.1 Por mês ou fração (cobrança mínima de um trimestre)	0,300% a 0,900%	55/-	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Alteração				
2.1 Sem Prorrogação de Prazo ou Aumento de Valor		75,00	Selo - 4%	Por alteração
2.2 Com Aumento de Valor	0,250% a 0,900%	55/-		Nota (2)
2.3 Comissão de Prorrogação (mensal)	0,250% a 0,900%	55/-		Nota (3)
3. Pagamento	0,175%	85/275	Selo - 4%	
4. Comissão de Anulação / Caducidade		75,00	Selo - 4%	
5. Comissão de Processamento		65,00	Selo - 4%	Nota (4)
6. Emissão de Draft Mensagem Swift		30,00	IVA - 23%	

- Nota Geral** Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota 1** A comissão de abertura/pagamento diferido cobre o período desde a abertura do crédito até à sua validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação e é extensível ao período dos pagamentos diferidos que ultrapassem a incidência inicial, relativa aos montantes utilizados/negociados.
- Nota 2** A comissão de aumento de valor incide sobre o valor do aumento e cobre o período desde a data do aumento de valor até à validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor do aumento.
- Nota 3** A comissão de prorrogação cobre o período desde incidência da comissão de abertura/pagamento diferido até à nova validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação.
- Nota 4** Aplicável na Abertura, Alteração, Aceite ou Diferimento do Prazo e Pagamento.
- Nota 5** Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2 . Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação				
1. Comissão de Abertura				
1.1 Notificação / Entrega		80,00		
1.2 Confirmação	0,75%	120/-	Selo - 4%	Por trimestre ou fracção (Nota 1)
2. Comissão de Alteração				
2.1 Alteração para créditos não confirmados ou para créditos confirmados sem aumento de valor ou validade		75,00		
2.2 Alteração para créditos confirmados, com aumento de valor ou validade	0,75%	120/-	Selo - 4%	Por mensagem (Nota 1)
3. Comissão de Transferência				
	0,275%	300/-		Nota (2)
4. Comissão de Pagamento / Negociação				
4.1 Negociação de Créditos Não Confirmados - a Prazo e à Vista Negociação de Créditos Confirmados - à Vista	0,30%	120/250		Nota (3)
6. Comissão de Cancelamento / Anulação				
		75,00	Selo - 4%	
7. Comissão de Registo de Operação Não Notificada				
		25,00		Nota (6)

- Nota Geral** Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota 1** Percentagem a ser definida casuisticamente pela Dir. Internacional do Millennium bcp, consoante risco banco/país.
- Nota 2** Por transferência. Débito à cabeça.
- Nota 3** Valor Máximo aplicável apenas aos Créditos Não Confirmados a Prazo e à Vista.
- Nota 4** Cobrados no momento de aceitação do vencimento.
- Nota 5** De acordo com a Comissão de Confirmação. Comissão por trimestre ou Fracção sendo contabilizado o prazo não coberto pela Comissão de Confirmação.
- Nota 6** Aplica-se a créditos documentários de exportação que não sejam notificados pelo Millennium bcp e sobre os quais é solicitado, pelos Clientes, a negociação.
- Nota 7** A Comissão de Processamento é aplicável na Abertura, Alteração, Transferência e Pagamento / Negociação. Na fase de Abertura é cobrada quando não tiver sido aplicada a Comissão de Notificação.
- Nota 8** Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
16.3.1. Garantias Bancárias, Fianças e Avals e Standby Letters of Crédit				
2. Comissão de Emissão	--	120	Selo - 3%	Nota 8
4. Comissão de Renovação	--	50	Selo - 3%	Notas 3 e 8
7. Comissão de Cancelamento	--	75	Selo - 3%	Notas 6 e 8
8. Comissão de Urgência	--	120	Selo - 3%	Notas 7 e 8
16.3.2. Garantias Bancárias Recebidas (sem responsabilidade do Banco)				
1. Comissão de Notificação / Alteração	--	125	Selo - 3%	--

Outras despesas associadas

As despesas de telecomunicações são cobradas de acordo com o preçário de Transferências Nacionais e Estrangeiras.

As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente, bem como os portes que serão debitados pelo custo real.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

- Nota Geral** Nas Garantias Recebidas, sempre que exista responsabilidade do Banco aplica-se o preçário indicado no ponto anterior 16.3.1 Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia, e que é actualmente de :
prazo <1 ano - 0,04% por mês ou fracção; prazo ≥ 1 ano e < 5anos - 0,5%; Prazo ≥ 5 anos e sem prazo - 0,6%
- Nota 1** A comissão tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comissão é calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no início da operação, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comissão é cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobrança ser mensal com o mínimo de 55€.
Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 55€ por fracção mensal, e 165€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova, e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 165€.
- Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem . É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
- Nota 3** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis no momento da sua renovação.
- Nota 4** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.
- Nota 5** Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.
- Nota 6** Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.
- Nota 7** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.
- Nota 8** Comissões não aplicáveis às Standby Letters of Crédit a que apenas se aplica a comissão referida em 1. Nas restantes comissões aplica-se o preçário definido para os Créditos Documentários de Importação.